

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Março de 2008



Série

Número 44

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS E DO PLANO E
FINANÇAS

Despacho

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS
E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho Conjunto**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, veio uniformizar o regime de atribuição de abono para falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional e dos Institutos Públicos que exercem nas áreas de tesouraria ou cobrança, como forma de compensar os riscos inerentes ao exercício dessas funções;

Considerando que têm direito a abono para falhas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma legal, os funcionários ou agentes que, não se encontrando na carreira de tesoureiro, manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis;

Considerando que compete à Chefe de Secção do Orçamento Rita Maria Mendes Gomes, do Instituto Regional de Emprego, manusear valores, numerário, títulos e documentos no valor aproximado de 170.000,00 anuais, provenientes em grande parte da devolução de apoios concedidos, no âmbito das medidas de emprego desenvolvidas por este Instituto;

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 - Atribuir abono para falhas à Chefe de Secção de Orçamento, Rita Maria Mendes Gomes, do Instituto Regional de Emprego.

2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela Chefe de Secção de Contabilidade, Ascensão Fátima Pereira Rodrigues que, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Legislativo Regulamentar Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, aos 21 de Fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)